

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 067/2019 - GP

TORNA FACULTATIVO, DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

## DECRETA:

Art. 1º. Facultar o expediente do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, exceto aos serviços considerados essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2019.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº /001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNPJ: 05.171.939/0001-32